

PORTARIA Nº 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB.PREF

**EMENTA:** Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, o Ofício Gab. Presidência 01/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata;

**CONSIDERANDO**, a CI RH/SMS – 061/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a cessão do servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para atuar junto à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.094	ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora cedido será por conta do órgão cessionário.

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público, requerer o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

*Construindo um novo amanhã!*

**Registre-se e Publique-se.**  
Gabinete do Prefeito

**Paudalho, 22 de junho de 2023.**

MARCELLO  
FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:053  
90138465

Assinado de forma  
digital por MARCELLO  
FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:0539013846  
5  
Dados: 2023.06.22  
11:51:14 -03'00'

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

Publicado no quadro de avisos  
da sede da Prefeitura.

Paudalho, em 22/06/2023

*Assinado*  
MAT: 49323



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB.PREF****PORTARIA Nº 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB.PREF**

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, o Ofício Gab. Presidência 01/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata;

**CONSIDERANDO**, a CI RH/SMS – 061/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a cessão do servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para atuar junto à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.094	ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora cedido será por conta do órgão cessionário.

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público, requerer o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito**

**Paudalho, 22 de junho de 2023.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:4049832A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2023. Edição 3368  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>